



COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS



VERT-PARCELEX

CNPJ/ME nº 35.522.391/0001-99

NIRE: 35.300.544.650

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS DEBENTURISTAS DA 1^a (PRIMEIRA) SÉRIE E DA 2^a (SEGUNDA) SÉRIE DA 1^a (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-PARCELEX REALIZADA EM 19 DE OUTUBRO DE 2021

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 19 dias do mês de outubro de 2021, às 10h00, na sede da Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros VERT-Parcelex, localizada na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (“Securitizadora”).

2. MESA: Presidente: Sra. Victoria de Sá; Secretário: Sr. Carlos Alberto Bacha.

3. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a publicação de edital de convocação, de acordo com o artigo 71, § 2º, combinado com o artigo 124, § 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e, ainda, nos termos da Cláusula 4.3. do Instrumento Particular de Escritura da 1^a (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 2 (Duas) Séries, para Colocação Privada, da Companhia Securitizadora De Créditos Financeiros VERT-Parcelex (“Escritura de Emissão”, “Emissão” e “Emissora”, respectivamente), em razão da presença da totalidade dos debenturistas da Emissão.

4. QUÓRUM: Presentes debenturistas representando 100% (cem por cento) dos titulares das Debêntures da 1^a série em circulação (“Debenturistas”), uma vez que as Debêntures da 2^a série não estão em circulação, conforme verificou-se das assinaturas da lista de presença constante do Anexo I à presente Ata.

5. OUTROS PARTICIPANTES: (i) Representantes da Emissora; e (ii) representante da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”).

6. ORDEM DO DIA: discutir e deliberar sobre (i) o encerramento do Período de Alocação, previsto e definido na cláusula 3.8.2.1 da Escritura de Emissão; (ii) após o encerramento do Período de Alocação, autorizar o início dos pagamentos, conforme previsto na cláusula 3.14 da Escritura de Emissão; e (iii) a autorização ao Agente Fiduciário e a Emissora a tomar todos os atos necessários para refletir as deliberações da presente assembleia nos documentos da operação.

7. DELIBERAÇÕES: colocada a matéria em discussão e posterior votação, restou unanimemente aprovado:

(i) o encerramento do Período de Alocação, na data de 19 de outubro de 2021, de forma que a cláusula 3.8.2.1 da Escritura de Emissão passará a viger com a seguinte nova redação:

00:00:00
06.10.2021

"3.8.2.1. No período compreendido entre a Data da 1^a Integralização (inclusive) e o que ocorrer primeiro entre (i) a data de 19 de outubro de 2021, ou (ii) o dia em que ocorrer um Evento de Aceleração de Pagamento ("Período de Alocação"), a Emissora deverá alocar tais recursos na aquisição de CCBs, sendo vedada a aquisição de novas CCBs após o término do Período de Alocação ("Limitador para Aquisição de CCBs") observado, ainda Ordem de Alocação de Recursos (conforme abaixo definido)."

(ii) autorizar, após o encerramento do Período de Alocação, o início dos pagamentos, conforme previsto na cláusula 3.14 da Escritura de Emissão.

(iii) autorizar o Agente Fiduciário e a Emissora a tomar todos os atos necessários para refletir as deliberações da presente assembleia nos documentos da operação.

Os termos constantes desta ata iniciados em letra maiúscula terão o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão e nos demais documentos vinculados à Emissão.

8. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi esta ata lavrada, lida e assinada. Autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e sua publicação com omissão das assinaturas dos Debenturistas, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º da Lei das S/A. Presidente: Victoria de Sá e Secretário: Carlos Alberto Bacha. Assinaturas dos presentes: Debenturistas, conforme Anexo I à presente Ata; Emissora; e Agente Fiduciário.

São Paulo, 19 de outubro de 2021.

[O restante da página foi intencionalmente deixado em branco.]

[Página de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral Extraordinária dos Debenturistas da 1^a série e da 2^a série da 1^a (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 2 (Duas) Séries, para Colocação Privada da Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros VERT-Parcelex realizada em 19 de outubro de 2021.]

— DocuSigned by:
Victoria de Sá
Assinado por VICTORIA DE SÁ
CPF: 33977875266
Hora de assinatura: 21/10/2021 10:06:52 PDT

E097584050584254A2C2B60879C20A2F

Victoria de Sá
Presidente

— DocuSigned by:
Luis Alberto Bacha
Assinado por CARLOS ALBERTO BACHA 60874458753
CPF: 60874458753
Hora de assinatura: 29/10/2021 12:47:53 PDT

E02990845A5A4308A30D211775B0848

Carlos Alberto Bacha
Secretário

— DocuSigned by:
Luis Alberto Bacha
Assinado por VICTORIA DE SÁ
CPF: 33977875266
Hora de assinatura: 21/10/2021 10:06:57 PDT

E097584050584254A2C2B60879C20A2F

COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS
VERT-PARCELEX
 Emissora

— DocuSigned by:
Luis Alberto Bacha
Assinado por CARLOS ALBERTO BACHA 60874458753
CPF: 60874458753
Hora de assinatura: 29/10/2021 12:48:10 PDT

E02990845A5A4308A30D211775B0848

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS LTDA.

Agente Fiduciário

